



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTAVEIS, LEITES, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA/CE, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (UM) ano, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seus respectivos DFD.

2.2. O Plano Anual de Contratações fora realizado para o exercício de 2026, onde o referido plano consta como ferramenta fundamental para o Planejamento Estratégico da Administração Pública, contabilizando-se com o referido plano, conforme publicação em sítio oficial do Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07387509000188/2026/1>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens, estão demonstradas na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de natureza de consumo.

3.2. A aquisição de fraldas descartáveis para atender idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais e acamados é de extrema importância para garantir a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas. As fraldas são itens essenciais para a higiene e conforto dos pacientes, contribuindo para a prevenção de infecções, feridas e outros problemas de saúde decorrentes da falta de cuidados adequados. Além disso, a disponibilidade de fraldas descartáveis facilita o trabalho dos profissionais de saúde, permitindo um atendimento mais eficiente e humanizado.



3.2.1. A aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados a idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais e acamados é de fundamental importância para assegurar a adequada nutrição e o tratamento clínico desses usuários. Tais produtos são essenciais para a manutenção do estado nutricional, a recuperação da saúde e a promoção da qualidade de vida, especialmente nos casos em que há restrições alimentares, condições clínicas específicas ou dependência de dietas especiais. Cabe destacar que, há beneficiários que recebem esses produtos por força de decisões judiciais, as quais, em muitos casos, determinam marcas específicas, fundamentadas em prescrição médica individualizada. A indicação de marcas, portanto, não se trata de restrição indevida à competitividade, mas sim de medida necessária para garantir o cumprimento das ordens judiciais, a segurança alimentar e nutricional dos pacientes e a efetividade do tratamento prescrito.

3.3. Onde os objetivos são:

Geral:

Proporcionar o acesso a fraldas descartáveis, leites, formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais junto a pessoas que necessitam cuidados especiais e paciente acamados.

Específicos:

- Atendimento as demandas da Secretaria de Saúde;
- Contribuir para a melhoria do conforto, higiene e nutrição das pessoas que necessitam de cuidados especiais e paciente acamados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.*

4.1.1. Subcontratação

2.1.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.*

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. ,



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme ordem de compra emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços da unidade gestora requisitante.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas



pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

7.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



- 7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- 7.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

7.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

- 7.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.



- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

8.2. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
 - d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

10.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

10.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

10.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;

11.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

11.21. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

- Quando S.A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-



lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade;

- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

11.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

11.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Demais Documentos de Habilitação (Art. 63, Lei 14.133/2021)

11.25. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Inciso I, Art. 63)

11.26. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Inciso IV, Art. 63)

11.27. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



11.28. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos,

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.636.797,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.*

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
07	01	10.244.0125.2.044.0000	1.500.1002.00	3.3.90.32.00

Itapiúna – Ce, 16 de janeiro de 2026

CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO I

LOTE 01 – FRALDAS - AMPLA CONCORRENCIA -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	675	R\$ 113,25	R\$ 76.443,75
2	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. FRALDA CALÇA.	PACOTE	675	R\$ 113,86	R\$ 76.855,50
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXG - SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 16 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	675	R\$ 73,28	R\$ 49.464,00
4	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/16 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	600	R\$ 69,60	R\$ 41.760,00
5	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/16 UNIDADES. FRALDA CALÇA.	PACOTE	600	R\$ 72,48	R\$ 43.488,00
6	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM	PACOTE	450	R\$ 71,80	R\$ 32.310,00



	SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTESA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/ 30 UNIDADES. (COM TIRAS).				
7	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTESA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/ 24 UNIDADES. (FRALDA CALÇA).	PACOTE	450	R\$ 77,46	R\$ 34.857,00
8	FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTESA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	675	R\$ 81,63	R\$ 55.100,25
9	FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTESA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. FRALDA CALÇA.	PACOTE	675	R\$ 107,46	R\$ 72.535,50
10	FRALDA DESC. INFANTIL G - MÁXIMA PROTEÇÃO TAMANHO G, COM 60 UNIDADES, FOI FEITA PARA ACOMPANHAR CADA MOVIMENTO DO SEU BEBÊ COM CONFORTO E SEGURANÇA AGORA É MÁXIMA PROTEÇÃO: COM ABSORÇÃO 5X MAIS RÁPIDA E TECNOLOGIA XTRA-FLEX, ELA SE ADAPTA AO CORPINHO DO BEBÊ E DISTRIBUI O XIXI DE FORMA RÁPIDA E UNIFORME. ASSIM, AJUDA A EVITAR FRALDA CAÍDA MESMO QUANDO CHEIA. SEU AJUSTE ANATÔMICO MANTÉM A FRALDA NO LUGAR, PERMITINDO QUE O BEBÊ BRINQUE, SE MOVA E EXPLORE COM LIBERDADE. TUDO ISSO COM MÁXIMA PROTEÇÃO E ATÉ 12H/ PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTOS. (COM TIRAS).	PACOTE	300	R\$ 67,29	R\$ 20.187,00
11	FRALDA DESC. INFANTIL G - A FRALDA CALÇA É UMA ROUPINHA DESCARTÁVEL QUE VESTE COMO CUECA/CALCINHA, COM CINTURA ELÁSTICA 360° PARA CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO, IDEAL PARA BEBÊS ATIVOS OU EM DESFRALDE, COM 70 UNIDADES, OFERECENDO MÁXIMA ABSORÇÃO COM TECNOLOGIA XTRA-	PACOTE	300	R\$ 116,33	R\$ 34.899,00



	FLEX, CAMADA MAXISEC PARA PELE SECA E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, SENDO MACIA, SEM PERFUME E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM PRATICIDADE NA HORA DE VESTIR E TIRAR. (FRALDA CALÇA).				
12	FRALDA DESC. INFANTIL XG - A FRALDA DESCARTÁVEL COM 34 UNIDADES XG COM TIRAS É PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 11,5 A 15KG, OFERECENDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO COM ALTA ABSORÇÃO, MANTENDO A PELE SECA COM SEU NÚCLEO SUPERABSORVENTE E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTE SEGURO COM FITAS ELÁSTICAS, TOQUE MACIO, E CONFORTO PARA O DIA E NOITE, SENDO UM BOM EQUILÍBRIOS ENTRE QUALIDADE E PREÇO PARA O CUIDADO DIÁRIO DO BEBÊ. (COM TIRAS)	PACOTE	675	R\$ 51,69	R\$ 34.890,75
13	FRALDA DESC. INFANTIL XG - FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO COM 40 UNIDADES. EM CADA TROCA, CONTE COM A QUALIDADE E PROTEÇÃO. ELAS FORAM DESENVOLVIDAS CARINHOSAMENTE PARA TRAZER MAIS CONFORTO PARA O SEU BEBÊ E PRATICIDADE PARA OS PAIS DAREM TODA A ATENÇÃO QUE O MOMENTO DA TROCA MERCECE. COM TECNOLOGIA DE 3 CAMADAS DE ABSORÇÃO ULTRA RESPIRÁVEL, PERMITE MUITO MAIS ABSORÇÃO E AJUDA A MANTER A PELE MAIS SEQUINHA E SAUDÁVEL POR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. FRALDA CALÇA.	PACOTE	675	R\$ 84,32	R\$ 56.916,00
14	FRALDA DESC. INFANTIL XXG - PCT COM 36 UNIDADES COM TIRAS COM TECNOLOGIA JAPONESA DE RÁPIDA ABSORÇÃO 3D, COBERTURA SUPERMACIA E CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. A FRALDA POSSUI A CINTURA COM AJUSTE PERFEITO QUE NÃO APERTA A BARRIGUINHA DO BEBÊ, COM 36 UNIDADES, ALÉM DE SER FÁCIL DE VESTIR E FÁCIL DE TIRAR. COM PESO ENTRE 14 E 25 KG, A TECNOLOGIA 3D OFERECE RÁPIDA ABSORÇÃO, GARANTINDO CONFORTO, MANTENDO O BEBÊ SECO E PREVENINDO VAZAMENTOS. (COM TIRAS).	PACOTE	675	R\$ 56,96	R\$ 38.448,00
15	FRALDA DESC. INFANTIL XXG - A FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO XXG É UM MODELO TIPO "CALCINHA" COM ALTA ABSORÇÃO PARA BEBÊS MAIORES DE 14 A 25KG, COM 36 UNIDADES, OFERECENDO CONFORTO, PRATICIDADE E ATÉ 12H DE PROTEÇÃO, COM TECNOLOGIA DE GEL SUPER ABSORVENTE, CINTURA ELÁSTICA QUE NÃO APERTA, COBERTURA MACIA E RESPIRÁVEL, BARREIRAS LATERAIS CONTRA VAZAMENTOS, E FÁCIL DE VESTIR/REMOVER, SENDO IDEAL PARA CRIANÇAS ATIVAS E PARA USO DIURNO/NOTURNO, MANTENDO A PELE SECA E SAUDÁVEL. (FRALDA CALÇA).	PACOTE	675	R\$ 76,06	R\$ 51.340,50
16	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXL - SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E	PACOTE	675	R\$ 91,88	R\$ 62.019,00



HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 8 UNIDADES. FRALDA CALÇA.

VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$ 781.514,25

LOTE 02 – FRALDAS – COTA RESERVADA -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	225	R\$ 113,25	R\$ 25.481,25
2	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. FRALDA CALÇA.	PACOTE	225	R\$ 113,86	R\$ 25.618,50
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXG - SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 16 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	225	R\$ 73,28	R\$ 16.488,00
4	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/16 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	200	R\$ 69,60	R\$ 13.920,00
5	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO	PACOTE	200	R\$ 72,48	R\$ 14.496,00



	DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/16 UNIDADES. FRALDA CALÇA.				
6	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/ 30 UNIDADES. (COM TIRAS).	PACOTE	150	R\$ 71,80	R\$ 10.770,00
7	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE C/ 24 UNIDADES. (FRALDA CALÇA).	PACOTE	150	R\$ 77,46	R\$ 11.619,00
8	FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. COM TIRAS.	PACOTE	225	R\$ 81,63	R\$ 18.366,75
9	FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG – SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 24 UNIDADES. FRALDA CALÇA.	PACOTE	225	R\$ 107,46	R\$ 24.178,50
10	FRALDA DESC. INFANTIL G - MÁXIMA PROTEÇÃO TAMANHO G, COM 60 UNIDADES, FOI FEITA PARA ACOMPANHAR CADA MOVIMENTO DO SEU BEBÊ COM CONFORTO E SEGURANÇA AGORA É MÁXIMA PROTEÇÃO: COM ABSORÇÃO 5X MAIS RÁPIDA E TECNOLOGIA XTRA-FLEX, ELA SE ADAPTA AO CORPINHO DO BEBÊ E DISTRIBUI O XIXI DE FORMA RÁPIDA E UNIFORME. ASSIM, AJUDA A EVITAR FRALDA CAÍDA MESMO QUANDO CHEIA. SEU AJUSTE ANATÔMICO MANTÉM A FRALDA NO LUGAR, PERMITINDO QUE O BEBÊ BRINQUE, SE MOVA E EXPLORE COM LIBERDADE. TUDO ISSO COM MÁXIMA	PACOTE	100	R\$ 67,29	R\$ 6.729,00



	PROTEÇÃO E ATÉ 12H/ PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTOS. (COM TIRAS).				
11	FRALDA DESC. INFANTIL G - A FRALDA CALÇA É UMA ROUPINHA DESCARTÁVEL QUE VESTE COMO CUECA/CALCINHA, COM CINTURA ELÁSTICA 360° PARA CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO, IDEAL PARA BEBÊS ATIVOS OU EM DESFRALDE, COM 70 UNIDADES, OFERECENDO MÁXIMA ABSORÇÃO COM TECNOLOGIA XTRA-FLEX, CAMADA MAXISEC PARA PELE SECA E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, SENDO MACIA, SEM PERFUME E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM PRATICIDADE NA HORA DE VESTIR E TIRAR. (FRALDA CALÇA).	PACOTE	100	R\$ 116,33	R\$ 11.633,00
12	FRALDA DESC. INFANTIL XG - A FRALDA DESCARTÁVEL COM 34 UNIDADES XG COM TIRAS É PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 11,5 A 15KG, OFERECENDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO COM ALTA ABSORÇÃO, MANTENDO A PELE SECA COM SEU NÚCLEO SUPERABSORVENTE E BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTE SEGURO COM FITAS ELÁSTICAS, TOQUE MACIO, E CONFORTO PARA O DIA E NOITE, SENDO UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE QUALIDADE E PREÇO PARA O CUIDADO DIÁRIO DO BEBÊ. (COM TIRAS)	PACOTE	225	R\$ 51,69	R\$ 11.630,25
13	FRALDA DESC. INFANTIL XG - FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO COM 40 UNIDADES. EM CADA TROCA, CONTE COM A QUALIDADE E PROTEÇÃO. ELAS FORAM DESENVOLVIDAS CARINHOSAMENTE PARA TRAZER MAIS CONFORTO PARA O SEU BEBÊ E PRATICIDADE PARA OS PAIS DAREM TODA A ATENÇÃO QUE O MOMENTO DA TROCA MERECE. COM TECNOLOGIA DE 3 CAMADAS DE ABSORÇÃO ULTRA RESPIRÁVEL, PERMITE MUITO MAIS ABSORÇÃO E AJUDA A MANTER A PELE MAIS SEQUINHA E SAUDÁVEL POR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. FRALDA CALÇA.	PACOTE	225	R\$ 84,32	R\$ 18.972,00
14	FRALDA DESC. INFANTIL XXG - PCT COM 36 UNIDADES COM TIRAS COM TECNOLOGIA JAPONESA DE RÁPIDA ABSORÇÃO 3D, COBERTURA SUPERMACIA E CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. A FRALDA POSSUI A CINTURA COM AJUSTE PERFEITO QUE NÃO APERTA A BARRIGUINHA DO BEBÊ, COM 36 UNIDADES, ALÉM DE SER FÁCIL DE VESTIR E FÁCIL DE TIRAR. COM PESO ENTRE 14 E 25 KG, A TECNOLOGIA 3D OFERECE RÁPIDA ABSORÇÃO, GARANTINDO CONFORTO, MANTENDO O BEBÊ SECO E PREVENINDO VAZAMENTOS. (COM TIRAS).	PACOTE	225	R\$ 56,96	R\$ 12.816,00
15	FRALDA DESC. INFANTIL XXG - A FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO XXG É UM MODELO TIPO "CALCINHA" COM ALTA ABSORÇÃO PARA BEBÊS MAIORES DE 14 A	PACOTE	225	R\$ 76,06	R\$ 17.113,50



	25KG, COM 36 UNIDADES, OFERECENDO CONFORTO, PRATICIDADE E ATÉ 12H DE PROTEÇÃO, COM TECNOLOGIA DE GEL SUPER ABSORVENTE, CINTURA ELÁSTICA QUE NÃO APERTA, COBERTURA MACIA E RESPIRÁVEL, BARREIRAS LATERAIS CONTRA VAZAMENTOS, E FÁCIL DE VESTIR/REMOVER, SENDO IDEAL PARA CRIANÇAS ATIVAS E PARA USO DIURNO/NOTURNO, MANTENDO A PELE SECA E SAUDÁVEL. (FRALDA CALÇA).				
16	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXL - SOLUÇÃO PERFEITA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO COM SENSAÇÃO DE FRESCOR E HIGIENE AO LONGO DO DIA; PARA INCONTINÊNCIA INTENSA; ABSORÇÃO EM SEGUNDOS, MANTENDO VOCÊ SECA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR; TECNOLOGIA QUE NEUTRALIZA ODORES INDESEJÁVEIS; PACOTE COM 8 UNIDADES. FRALDA CALÇA.	PACOTE	225	R\$ 91,88	R\$ 20.673,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 260.504,75

LOTE – 03 – LEITES E FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTARES E DIETA ENTERAIS - AMPLA CONCORRENCIA -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APTANUTRI PREMIUM 800G - APTANUTRI 3 É UMA FÓRMULA DE SEGUIMENTO APROPRIADO PARA CRIANÇAS DOS 1-3 ANOS APTANUTRI PREMIUM CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA APTANUTRI 3 NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS.	UNIDADE	150	R\$ 77,60	R\$ 11.640,00
2	APTANUTRI SOYA 800G - FORMULADA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ESPECIALMENTE PARA AQUELAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES COMO A ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) IGE MEDIADA, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COMO OPÇÃO VEGETARIANA PARA FAMÍLIAS QUE PREFEREM UMA NUTRIÇÃO PLANT-BASED. ESTA FÓRMULA A BASE DE SOJA É A PRIMEIRA E ÚNICA DA CATEGORIA, NÃO CONTENDO FONTES DE PROTEÍNA ANIMAL, POSSUINDO VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS PARA A FAIXA ETÁRIA, APOIANDO AS CRIANÇAS NESTA FASE IMPORTANTE DO DESENVOLVIMENTO.	UNIDADE	150	R\$ 115,99	R\$ 17.398,50
3	ASCENDA 800G SEM SABOR - UM PRODUTO DE VERDADEIRO DESEMPENHO FÓRMULA PEDIÁTRICA ESPECIALMENTE ELABORADA PARA	UNIDADE	225	R\$ 116,52	R\$ 26.217,00



	COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS DESCUBRA PRODUTOS ÚTEIS PARA VOCÊ SEM ADIÇÃO DE SACAROSE NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS.				
4	ENSURE BAUNILHA 400G - OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN.	UNIDADE	225	R\$ 99,96	R\$ 22.491,00
5	ENSURE CHOCOLATE 400G - OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN.	UNIDADE	225	R\$ 113,62	R\$ 25.564,50
6	ENSURE MORANGO 400G - OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN.	UNIDADE	225	R\$ 112,89	R\$ 25.400,25
7	FORTINI PLUS COMPLETE 800G; (NUTRIÇÃO COMPLETA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE); ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA COMPLETAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS QUE SE ALIMENTAM EM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE OU VARIEDADE DE ALIMENTOS	UNIDADE	150	R\$ 89,35	R\$ 13.402,50
8	FORTINI PLUS SABOR BAUNILHA 400G - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS PODE SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS HABITUAIS, COMO POR EXEMPLO: LEITE ACHOCOLATADO, VITAMINA DE FRUTAS E OUTRAS PREPARAÇÕES APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER CONSUMIDO NO MÁXIMO EM 30 DIAS ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS.	UNIDADE	450	R\$ 82,82	R\$ 37.269,00
9	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G; OBS: P/ CRIANÇAS C/ NECESSIDADES ESPECÍFICAS); INDICADO POR PEDIATRAS PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO ABAIXO DA CURVA DE CRESCIMENTO	UNIDADE	600	R\$ 63,61	R\$ 38.166,00
10	FORTINI SEM SABOR PARA CRIANÇAS LACTENTES 400G; É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ELE FORNECE OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E É RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	UNIDADE	150	R\$ 87,19	R\$ 13.078,50



11	INFANTRINI 400G - SUA COMPOSIÇÃO FOI FORMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. HIPERCALÓRICA, A FORMULAÇÃO CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PESO. SUA COMPOSIÇÃO LEVA O DHA (ÔMEGA 3) E O ARA (ÔMEGA 6), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E PREDOMINANTES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL. POR ISSO, SUA INCORPORAÇÃO É CRÍTICA PRINCIPALMENTE NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, DURANTE A FASE PÓS-NATAL. É ADICIONADO DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS), NUTRIENTE COM EFEITOS BENÉFICOS NO TRATO GASTROINTESTINAL, INIBINDO AGENTES PATOGÊNICOS E ESTIMULANDO O SISTEMA IMUNE, E AINDA NA SAÚDE MENTAL, INFLUENCIANDO NA COGNIÇÃO, NA ENERGIA E NA FUNÇÃO CEREBRAL2.	UNIDADE	150	R\$ 167,66	R\$ 25.149,00
12	ISOSOURCE 1.0 400G - É UMA FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICO COM 1,0KCAL POR 1ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO. BENEFÍCIOS: RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	450	R\$ 78,54	R\$ 35.343,00
13	ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR 1 LITRO - NÃO CONTÉM SACAROSE EM SUA FÓRMULA, TORNANDO-O UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS QUE NECESSITAM DE SUPORTE NUTRICIONAL ESPECIALIZADO, SEMPRE COM A ORIENTAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE.	UNIDADE	450	R\$ 44,53	R\$ 20.038,50
14	ISOSOURCE JUNIOR 400G - FORNECE UMA NUTRIÇÃO BALANCEADA, COM VITAMINAS, MINERAIS, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS ESSENCIAIS, GARANTINDO QUE AS CRIANÇAS RECEBAM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS COM DIFÍCULDADES ALIMENTARES, ISOSOURCE JUNIOR É UMA SOLUÇÃO IDEAL PARA O MANEJO DA MALNUTRIÇÃO, AJUDANDO A PROMOVER A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL.	UNIDADE	600	R\$ 68,83	R\$ 41.298,00
15	ISOSOURCE SOYA 1LT (SEM LACTOSE); PACIENTES ADULTOS OU IDOSOS, ACAMADOS OU NÃO, APRESENTANDO DESNUTRIÇÃO OU OUTRA SITUAÇÃO MAIS CRÍTICA QUE NECESSITE DE NUTRIÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	600	R\$ 29,46	R\$ 17.676,00
16	ISOSOURCE SOYA FIBER 1LT (SEM LACTOSE); É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.	UNIDADE	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00
17	NEOCATE LCP 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES DHA+ARA.	UNIDADE	150	R\$ 313,46	R\$ 47.019,00



18	NEOSPOON 400G - FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA NEO SPOON É UMA MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU COM 1KCAL/ML O PERFIL DE MACRONUTRIENTES DO NEO SPOON CONTÉM 7% DE PROTEÍNAS, QUE SE ENCONTRAM SOB A FORMA DE AMINOÁCIDOS LIVRES A COMPOSIÇÃO DE NEO SPOON É AINDA FONTE DE CÁLCIO, NECESSÁRIO ESPECIALMENTE DURANTE A INFÂNCIA PARA O ADEQUADO PROCESSO DE CRESCIMENTO E SAÚDE DOS OSSOS.	UNIDADE	150	R\$ 257,91	R\$ 38.686,50
19	NESLAC COMFORT 800G - O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHO.	UNIDADE	600	R\$ 68,42	R\$ 41.052,00
20	NESLASC SUPREME 800G - O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHO.	UNIDADE	450	R\$ 95,89	R\$ 43.150,50
21	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400G; É O COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS E VITAMINAS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.	UNIDADE	300	R\$ 64,34	R\$ 19.302,00
22	NUTREN ACTIVE SABOR CHOCOLATE 400G - É UM COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE SE PREOCUPAM COM UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, QUE BUSCAM MAIS DISPOSIÇÃO E ENERGIA CONTRA A FADIGA DO DIA A DIA. UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DIÁRIA. POSSUI 8G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO. ELE É FÁCIL DE LEVAR E CONSUMIR EM QUALQUER LUGAR.	UNIDADE	300	R\$ 60,03	R\$ 18.009,00
23	NUTREN CONTROL DIET 740G - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA BAUNILHA DIET ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES. NÃO CONTÉM GLUTEM	UNIDADE	150	R\$ 160,39	R\$ 24.058,50
24	NUTREN JUNIOR BAUNILHA 400G; (FÓRMULA PEDIÁTRICA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE.	UNIDADE	600	R\$ 79,81	R\$ 47.886,00
25	NUTREN KIDS 350G - É O COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ DESENVOLVIMENTO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, JÁ VEM COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO,	UNIDADE	150	R\$ 38,81	R\$ 5.821,50



	NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM SEU FILHO A VIVER O MELHOR DESTA FASE DA VIDA.				
26	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 370G; CÁLCIO: CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DOS OSSOS. PROTEÍNA: AUXILIA NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS. VITAMINA D: AJUDA NA ABSORÇÃO DO CÁLCIO.	UNIDADE	600	R\$ 95,20	R\$ 57.120,00
27	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 740G; CÁLCIO: CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DOS OSSOS. PROTEÍNA: AUXILIA NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS. VITAMINA D: AJUDA NA ABSORÇÃO DO CÁLCIO.	UNIDADE	600	R\$ 169,30	R\$ 101.580,00
28	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE 740G - COMPOSTO LÁCTEO COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. ZERO LACTOSE.	UNIDADE	300	R\$ 200,72	R\$ 60.216,00
29	NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 700G - É POSSUI NUTRIENTES ALIADOS PARA UM AMADURECIMENTO SAUDÁVEL, AJUDANDO A MANTER UMA VIDA ATIVA E PLENA. MUITAS PESSOAS NÃO CONSUMEM A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO EM SUAS DIETAS, O QUE PODE COMPROMETER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA4-9. NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR FORNECE 18G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO, AJUDANDO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO MUSCULAR, ESSENCIAL PARA MANTER SUA FORÇA E VITALIDADE1-9. ALÉM DISSO, NUTRIDRINK PROTEIN OFERECE 100% DA RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE VITAMINA D4-9, QUE É CRUCIAL PARA A SAÚDE ÓSSEA4-9 E A FUNÇÃO MUSCULAR4-9, ALÉM DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO4-9.	UNIDADE	150	R\$ 201,20	R\$ 30.180,00
30	PEDIASURE SABOR BAUNILHA 850G- É UM ALIMENTO QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA QUE AJUDA A PREVENIR DOENÇAS E MELHORA A SAÚDE. PORÉM, NÃO SIGNIFICA QUE SUBSTITUI UMA REFEIÇÃO. PEDIASURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO.	UNIDADE	600	R\$ 166,66	R\$ 99.996,00
31	PEDIASURE SABOR CHOCOLATE 850G - É UM ALIMENTO QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA QUE AJUDA A PREVENIR DOENÇAS E MELHORA A SAÚDE. PORÉM, NÃO SIGNIFICA QUE SUBSTITUI UMA REFEIÇÃO. PEDIASURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO.	UNIDADE	600	R\$ 169,99	R\$ 101.994,00
32	PEDIASURE SABOR MORANGO 850G - É UM ALIMENTO QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA QUE AJUDA A	UNIDADE	150	R\$ 164,29	R\$ 24.643,50



	PREVENIR DOENÇAS E MELHORA A SAÚDE. PORÉM, NÃO SIGNIFICA QUE SUBSTITUI UMA REFEIÇÃO. PEDIASURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO.				
33	PREGOMIN PEPTI 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS.	UNIDADE	150	R\$ 260,99	R\$ 39.148,50
34	SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G - É UM ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA VEGETAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ADULTOS E IDOSOS. É UMA OPÇÃO PARA QUEM TEM ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE, RESTRIÇÃO DE GLÚTEN. PODE SER UTILIZADO COMO SUBSTITUTO AO LEITE EM DIVERSAS RECEITAS DOCES E SALGADAS.	UNIDADE	300	R\$ 38,04	R\$ 11.412,00
35	TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO - É INDICADO PARA PESSOAS QUE ESTÃO PASSANDO PELO PROCESSO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA, OU SEJA, QUE UTILIZAM SONDA PARA SE ALIMENTAR. CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS, PROMOVENDO A RECUPERAÇÃO MUSCULAR, FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA.	UNIDADE	225	R\$ 39,71	R\$ 8.934,75
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 1.196.083,50

LOTE - 04 - LEITES E FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTARES E DIETA ENTERAIS - COTA RESERVADA -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APTANUTRI PREMIUM 800G - APTANUTRI 3 É UMA FÓRMULA DE SEGUIMENTO APROPRIADO PARA CRIANÇAS DOS 1-3 ANOS APTANUTRI PREMIUM CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA APTANUTRI 3 NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS.	UNIDADE	50	R\$ 77,60	R\$ 3.880,00
2	APTANUTRI SOYA 800G - FORMULADA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ESPECIALMENTE PARA AQUELAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES COMO A ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) IGE MEDIADA, INTOLERÂNCIA	UNIDADE	50	R\$ 115,99	R\$ 5.799,50



	À LACTOSE OU COMO OPÇÃO VEGETARIANA PARA FAMÍLIAS QUE PREFEREM UMA NUTRIÇÃO PLANT-BASED. ESTA FÓRMULA A BASE DE SOJA É A PRIMEIRA E ÚNICA DA CATEGORIA, NÃO CONTENDO FONTES DE PROTEÍNA ANIMAL, POSSUINDO VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS PARA A FAIXA ETÁRIA, APOIANDO AS CRIANÇAS NESTA FASE IMPORTANTE DO DESENVOLVIMENTO.				
3	ASCENDA 800G SEM SABOR - UM PRODUTO DE VERDADEIRO DESEMPENHO FÓRMULA PEDIÁTRICA ESPECIALMENTE ELABORADA PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS DESCUBRA PRODUTOS ÚTEIS PARA VOCÊ SEM ADIÇÃO DE SACAROSE NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	75	R\$ 116,52	R\$ 8.739,00
4	ENSURE BAUNILHA 400G - OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN.	UNIDADE	75	R\$ 99,96	R\$ 7.497,00
5	ENSURE CHOCOLATE 400G - OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN.	UNIDADE	75	R\$ 113,62	R\$ 8.521,50
6	ENSURE MORANGO 400G - OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN.	UNIDADE	75	R\$ 112,89	R\$ 8.466,75
7	FORTINI PLUS COMPLETE 800G; (NUTRIÇÃO COMPLETA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE); ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA COMPLETAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS QUE SE ALIMENTAM EM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE OU VARIEDADE DE ALIMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 89,35	R\$ 4.467,50
8	FORTINI PLUS SABOR BAUNILHA 400G - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS PODE SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS HABITUAIS, COMO POR EXEMPLO: LEITE ACHOCOLATADO, VITAMINA DE FRUTAS E OUTRAS PREPARAÇÕES APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER CONSUMIDO NO MÁXIMO EM 30 DIAS ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS.	UNIDADE	150	R\$ 82,82	R\$ 12.423,00



9	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G; OBS: P/ CRIANÇAS C/ NECESSIDADES (ESPECÍFICAS); INDICADO POR PEDIATRAS PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO ABAIXO DA CURVA DE CRESCIMENTO	UNIDADE	200	R\$ 63,61	R\$ 12.722,00
10	FORTINI SEM SABOR PARA CRIANÇAS LACTENTES 400G; É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ELE FORNECE OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E É RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	UNIDADE	50	R\$ 87,19	R\$ 4.359,50
11	INFANTRINI 400G - SUA COMPOSIÇÃO FOI FORMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. HIPERCALÓRICA, A FORMULAÇÃO CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PESO. SUA COMPOSIÇÃO LEVA O DHA (ÔMEGA 3) E O ARA (ÔMEGA 6), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E PREDOMINANTES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL1. POR ISSO, SUA INCORPOERAÇÃO É CRÍTICA PRINCIPALMENTE NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, DURANTE A FASE PÓS-NATAL. É ADICIONADO DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS), NUTRIENTE COM EFEITOS BENÉFICOS NO TRATO GASTROINTESTINAL, INIBINDO AGENTES PATOGÊNICOS E ESTIMULANDO O SISTEMA IMUNE, E AINDA NA SAÚDE MENTAL, INFLUENCIANDO NA COGNIÇÃO, NA ENERGIA E NA FUNÇÃO CEREBRAL2.	UNIDADE	50	R\$ 167,66	R\$ 8.383,00
12	ISOSOURCE 1.0 400G - É UMA FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICO COM 1,0KCAL POR 1ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO. BENEFÍCIOS: RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	150	R\$ 78,54	R\$ 11.781,00
13	ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR 1 LITRO - NÃO CONTÉM SACAROSE EM SUA FÓRMULA, TORNANDO-O UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS QUE NECESSITAM DE SUPORTE NUTRICIONAL ESPECIALIZADO, SEMPRE COM A ORIENTAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE.	UNIDADE	150	R\$ 44,53	R\$ 6.679,50
14	ISOSOURCE JUNIOR 400G - FORNECE UMA NUTRIÇÃO BALANCEADA, COM VITAMINAS, MINERAIS, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS ESSENCIAIS, GARANTINDO QUE AS CRIANÇAS RECEBAM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES, ISOSOURCE JUNIOR É UMA SOLUÇÃO IDEAL PARA O MANEJO DA MALNUTRIÇÃO, AJUDANDO A PROMOVER A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL.	UNIDADE	200	R\$ 68,83	R\$ 13.766,00
15	ISOSOURCE SOYA ILT (SEM LACTOSE); PACIENTES ADULTOS OU IDOSOS, ACAMADOS OU NÃO, APRESENTANDO DESNUTRIÇÃO OU OUTRA SITUAÇÃO MAIS CRÍTICA QUE NECESSITE DE NUTRIÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	200	R\$ 29,46	R\$ 5.892,00



16	ISOSOURCE SOYA FIBER 1LT (SEM LACTOSE); É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.	UNIDADE	50	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00
17	NEOCATE LCP 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES DHA+ARA.	UNIDADE	50	R\$ 313,46	R\$ 15.673,00
18	NEOSPOON 400G - FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA NEO SPOON É UMA MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU COM 1KCAL/ML O PERFIL DE MACRONUTRIENTES DO NEO SPOON CONTÉM 7% DE PROTEÍNAS, QUE SE ENCONTRAM SOB A FORMA DE AMINOÁCIDOS LIVRES A COMPOSIÇÃO DE NEO SPOON É AINDA FONTE DE CÁLCIO, NECESSÁRIO ESPECIALMENTE DURANTE A INFÂNCIA PARA O ADEQUADO PROCESSO DE CRESCIMENTO E SAÚDE DOS OSSOS.	UNIDADE	50	R\$ 257,91	R\$ 12.895,50
19	NESLAC COMFORT 800G - O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHO.	UNIDADE	200	R\$ 68,42	R\$ 13.684,00
20	NESLASC SUPREME 800G - O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE OU MAIS. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHO.	UNIDADE	150	R\$ 95,89	R\$ 14.383,50
21	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400G; É O COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS E VITAMINAS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.	UNIDADE	100	R\$ 64,34	R\$ 6.434,00
22	NUTREN ACTIVE SABOR CHOCOLATE 400G - É UM COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE SE PREOCUPAM COM UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, QUE BUSCAM MAIS DISPOSIÇÃO E ENERGIA CONTRA A FADIGA DO DIA A DIA. UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DIÁRIA. POSSUI 8G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO. ELE É FÁCIL DE LEVAR E CONSUMIR EM QUALQUER LUGAR.	UNIDADE	100	R\$ 60,03	R\$ 6.003,00
23	NUTREN CONTROL DIET 740G - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA BAUNILHA DIET ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES. NÃO CONTÉM GLUTEM	UNIDADE	50	R\$ 160,39	R\$ 8.019,50



24	NUTREN JUNIOR BAUNILHA 400G; (FÓRMULA PEDIÁTRICA P/NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE.	UNIDADE	200	R\$ 79,81	R\$ 15.962,00
25	NUTREN KIDS 350G - É O COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ DESENVOLVIMENTO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, JÁ VEM COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM SEU FILHO A VIVER O MELHOR DESTA FASE DA VIDA.	UNIDADE	50	R\$ 38,81	R\$ 1.940,50
26	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 370G; CÁLCIO: CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DOS OSSOS. PROTEÍNA: AUXILIA NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS. VITAMINA D: AJUDA NA ABSORÇÃO DO CÁLCIO.	UNIDADE	200	R\$ 95,20	R\$ 19.040,00
27	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 740G; CÁLCIO: CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DOS OSSOS. PROTEÍNA: AUXILIA NA MANUTENÇÃO DOS MÚSCULOS. VITAMINA D: AJUDA NA ABSORÇÃO DO CÁLCIO.	UNIDADE	200	R\$ 169,30	R\$ 33.860,00
28	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE 740G - COMPOSTO LÁCTEO COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. ZERO LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 200,72	R\$ 20.072,00
29	NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 700G - É POSSUI NUTRIENTES ALIADOS PARA UM AMADURECIMENTO SAUDÁVEL, AJUDANDO A MANTER UMA VIDA ATIVA E PLENA. MUITAS PESSOAS NÃO CONSUMEM A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO EM SUAS DIETAS, O QUE PODE COMPROMETER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA4-9. NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR FORNECE 18G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO, AJUDANDO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO MUSCULAR, ESSENCIAL PARA MANTER SUA FORÇA E VITALIDADE1-9. ALÉM DISSO, NUTRIDRINK PROTEIN OFERECE 100% DA RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE VITAMINA D4-9, QUE É CRUCIAL PARA A SAÚDE ÓSSEA4-9 E A FUNÇÃO MUSCULAR4-9, ALÉM DE FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO4-9.	UNIDADE	50	R\$ 201,20	R\$ 10.060,00
30	PEDIASURE SABOR BAUNILHA 850G- É UM ALIMENTO QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA QUE AJUDA A PREVENIR DOENÇAS E MELHORA A SAÚDE. PORÉM, NÃO SIGNIFICA QUE SUBSTITUI UMA REFEIÇÃO. PEDIASURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO.	UNIDADE	200	R\$ 166,66	R\$ 33.332,00
31	PEDIASURE SABOR CHOCOLATE 850G - É UM ALIMENTO QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA QUE AJUDA A PREVENIR DOENÇAS E MELHORA A SAÚDE. PORÉM, NÃO SIGNIFICA QUE SUBSTITUI UMA REFEIÇÃO.	UNIDADE	200	R\$ 169,99	R\$ 33.998,00



	PEDIASURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO.				
32	PEDIASURE SABOR MORANGO 850G - É UM ALIMENTO QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA QUE AJUDA A PREVENIR DOENÇAS E MELHORA A SAÚDE. PORÉM, NÃO SIGNIFICA QUE SUBSTITUI UMA REFEIÇÃO. PEDIASURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO.	UNIDADE	50	R\$ 164,29	R\$ 8.214,50
33	PREGOMIN PEPTI 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS.	UNIDADE	50	R\$ 260,99	R\$ 13.049,50
34	SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G - É UM ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA VEGETAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ADULTOS E IDOSOS. É UMA OPÇÃO PARA QUEM TEM ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE, RESTRIÇÃO DE GLÚTEN. PODE SER UTILIZADO COMO SUBSTITUTO AO LEITE EM DIVERSAS RECEITAS DOCES E SALGADAS.	UNIDADE	100	R\$ 38,04	R\$ 3.804,00
35	TROPHIC SOYA 1.5 LITRO - É INDICADO PARA PESSOAS QUE ESTÃO PASSANDO PELO PROCESSO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA, OU SEJA, QUE UTILIZAM SONDA PARA SE ALIMENTAR. CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS, PROMOVENDO A RECUPERAÇÃO MUSCULAR, FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA.	UNIDADE	75	R\$ 39,71	R\$ 2.978,25
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 398.694,50